

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto nº. 1710 de 04 de Outubro de 2021

Abre crédito suplementar no valor total de R\$ **13.725.000,00** (Treze milhões, setecentos e vinte e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 671 de 07 de Janeiro 2021, em Vigor:

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0103.04122005.2795

3190.94.00 (00).....R\$	1.150.000,00
3390.39.05 (00).....R\$	790.000,00
Total.....R\$	1.940.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

0105.04122007.2799

3390.39.05 (00).....R\$	5.000,00
Total.....R\$	5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

0107.04122010.2804

3390.39.05 (00).....R\$	4.700.000,00
Total.....R\$	4.700.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0106.04122.004.2802

3190.13.03 (00).....R\$	400.000,00
Total.....R\$	400.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

0109.12361024.2041

3190.13.03 (10).....R\$	120.000,00
3190.13.04 (10).....R\$	350.000,00
3190.13.06 (10).....R\$	400.000,00
3390.39.05 (10).....R\$	20.000,00
Subtotal.....R\$	890.000,00

0109.12361024.2808

4490.51.00 (00).....R\$	620.000,00
4590.61.00 (00).....R\$	3.500.000,00
SubTotal.....R\$	4.120.000,00
Total.....R\$	5.010.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**0113.122.029.2119**

3390.30.03 (00).....R\$	815.000,00
4490.52.00 (00).....R\$	40.000,00
Total.....R\$	855.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**0117.13392032.2861**

3390.39.05 (00).....R\$	815.000,00
Total.....R\$	815.000,00

Total Geral.....R\$ 13.725.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão da previsão de excesso de arrecadação fundamentado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal 4320/64, conforme calculo de excesso demonstrado abaixo:

Calculo de excesso de arrecadação

1-Arrecadação do 1º período de 2020. (Janeiro a Setembro) -	190.768.249,55
2-Arrecadação do 2º período de 2020. (Outubro a Dezembro) -	73.780.848,36
3-Arrecadação do 1º período de 2021. (Janeiro a Setembro)-	299.161.549,35
4-Receita Liquida prevista para 2021-	334.212.964,66

Calculo da Taxa de Incremento (I)

$$I = \frac{\text{1º período de 2021}}{\text{1º período de 2020}} \times 100 = \frac{299.161.549,35}{190.768.249,55} \times 100 = 156,81\%$$

$$I = 156,81\% - 100\% = 56,81\%$$

Arrecadação do 2º período de 2021,

2º Período de 2020 X I

$$\text{Ou } 73.780.848,36 \times 56,81\% = 41.914.899,95$$

Arrecadação para o 2º período de 2021

$$= 73.780.848,36 + 41.914.899,95 = 115.695.748,31$$

a) Receita Liquida Prevista para 2021	=	334.212.964,66
b) Arrecadação do 1º período 2021	=	299.161.549,35
c) Previsão de Arrecadação para o 2º período 2021 (2º período de 2021+ I)	=	115.695.748,31
d) Total (a + b)	=	414.857.297,66
e) Previsão de excesso (d - a)	=	80.644.333,00
f) Créditos de excesso abertos no exercício	=	35.325.112,00
g) Saldo para abertura de Créditos Suplementar	=	45.319.221,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2021.

Prefeito Municipal